



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 80/2012 – São Paulo, sexta-feira, 27 de abril de 2012

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 6668, DE 25 DE ABRIL DE 2012**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea “f”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo Administrativo nº 03828/2012-SEGE, **resolve:**

**AUTORIZAR A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, nos períodos de 02/05/2012 a 29/06/2012 e de 10/09/2012 a 10/10/2012**, ao servidor **LUIZ HENRIQUE ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 87 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, referente ao quinquênio de efetivo exercício de 19/12/2005 a 17/12/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 10516/96-UMED - ADILSON FERREIRA MARTINS, nos dias 23 e 24.04.2012;
- 02509/96-UMED- ANA BEATRIZ CALVAO MONNERAT DO PRADO, no dia 24.04.2012;
- 50069/04-UMED - ANDRE VALVERDE COSTA, nos dias 24, 25 e 26.04.2012;
- 12609/95-UMED - ANDREA MENDES CRISTINI, nos dias 23 e 24.04.2012;
- 52069/97-UMED- DARLENE MARTINS BELISARIO, no dia 26.04.2012;
- 50198/12-UMED - DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ, nos dias 23 e 24.04.2012;
- 50497/11-UMED - EDNEA CRISTINA LOPES ARAUJO, no dia 25.04.2012;
- 50098/02-UMED- KARINA GARRIDO BONIFACIO D'AVILA, no dia 24.04.2012;
- 50150/03-UMED - LUCIANA LEITE RODRIGUES VARJABEDIAN, no dia 23.04.2012;
- 13648/95-UMED - MARCIA MARIA HAUY NETTO DE ARAUJO, no 23.04 a 22.05.2012;

-06903/94-UMED - MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE, nos dias 23 a 24.04.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-02014/95-UMED - ARIIVALDO PINTO, no período de 24.04 a 08.05.2012;  
-03920/95-UMED - EDSON LUIZ DOS SANTOS, nos dias 23 e 24.04.2012;  
-50143/09-UMED - ERIKA YUWAMI HAJI, nos dias 23 e 24.04.2012;  
-50127/10-UMED - VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 24.04.2012.

#### **ATO Nº 11138, DE 23 DE ABRIL DE 2012**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04630/2012-SEGE, resolve:

**I - EXONERAR** a servidora **MAFALDA TAVARES DE OLIVEIRA**, R.F. nº 963, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Chefe do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Leonel Ferreira, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - NOMEAR** a servidora **JULIANA VILAS BOAS PIMENTEL DO AMARAL**, R.F. nº 3254, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

#### **ATO Nº 11139, DE 23 DE ABRIL DE 2012**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04637/2012-SEGE, resolve:

**NOMEAR** o servidor **RICARDO ÂNGELO CANALE**, R.F. nº 284, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Assessor do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Leonel Ferreira, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 287, DE 23 DE ABRIL DE 2012.**

Altera a Resolução nº 170/2008, que dispôs sobre o instituto da redistribuição de cargos entre o TRF e as Seções Judiciárias da 3ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a primazia do interesse público sobre o privado e a necessidade de manutenção do equilíbrio dos quadros permanentes de pessoal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a competência privativa de cada Tribunal para organizar e atuar administrativamente em relação à sua atividade finalística, abrangendo, inclusive, os juízos de primeiro grau a ele vinculados, a teor do disposto no art. 96, inciso I, "b", da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a redação do “caput” do art. 5º da Resolução nº 170, de 14 de maio de 2008, da Presidência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Após 1º/7/2008, o servidor que permanecer, pelo período de 2 (dois) anos, requisitado, cedido, removido ou licenciado por motivo de afastamento do cônjuge, com exercício provisório, poderá ser redistribuído para o órgão onde estiver exercendo suas funções, independentemente do exercício de cargo em comissão ou de manifestação contrária, considerando-se a conveniência e oportunidade da administração.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **PORTARIA 1797, DE 25 DE ABRIL DE 2012**

*Suspende o expediente interno, externo e os prazos processuais no Juizado Especial Federal Cível de Dourados - 2ª Subseção do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** o alagamento do Fórum em razão das fortes chuvas na região e o consequente desligamento da energia elétrica,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º Suspende** os prazos processuais do Juizado Especial Federal Cível de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 25 de abril do corrente ano, bem como o expediente interno e externo a partir das 16h.

**Art. 2º Prorroga** para o dia 26 de abril, quinta-feira, os prazos processuais com início ou término no dia 25 de abril.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

### **RESOLUÇÃO Nº 443, DE 24 DE ABRIL DE 2012**

Reestrutura o Gabinete de Apoio à Justiça Eleitoral.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor direcionar os recursos existentes, bem como aprimorar e racionalizar a estrutura organizacional de áreas desta Corte,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Remanejar à reserva da Presidência, proveniente do Gabinete de Apoio à Justiça Eleitoral - GAJE, 1 (um) cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, e 1 (um) cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área

Administrativa.

Art. 2º Estabelecer a estrutura organizacional do Gabinete de Apoio à Justiça Eleitoral, consoante previsto no artigo anterior:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
GABINETE DE APOIO À JUSTIÇA ELEITORAL	GAJE	28.000
<b>QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
1 FC-6, Assessor II		
1 FC-4, Assistente I		

Art. 3º As indicações de servidores para exercerem as funções comissionadas de Assessor II e de Assistente I serão feitas pelo Presidente do Tribunal, mediante solicitação do Desembargador Federal integrante do Tribunal Regional Eleitoral, a quem o GAJE presta atendimento.

Parágrafo único. A função de Assessor II será exercida, privativamente, por servidor integrante dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União, bacharel em direito.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Resolução nº 289/2007, deste Conselho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

## **COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**

### **EDITAL Nº T3-EDT-2012/00002**

#### **EDITAL DE PARA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS RECURSAIS COMPLEMENTAÇÃO (PRAZO DE 15 dias)**

A DESEMBARGADORA COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 2º, V, "c" da Resolução nº 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e no art. 2º, §1º da Resolução nº 344, de 1º de setembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, faz saber que esta Coordenadoria receberá, pelo e-mail cordjef3@trf3.jus.br, **pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital**, as manifestações dos Senhores Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos interessados em compor as **Turmas Recursais da 3ª Região**, com relação ao **preenchimento das cadeiras citadas no Edital n.º 0001/2012**, anteriormente publicado (19/04/2012), **mais a cadeira 07 (titular) da 2ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo**; esclarecendo que a **cadeira 05 da Turma Recursal Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul refere-se à vaga de membro suplente**. As Turmas Recursais serão compostas por 3 (três) membros efetivos e terão, cada uma delas, até 3 (três) suplentes, na forma do disposto no art. 2º da Resolução n. 344, de 1º de setembro de 2008, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, escolhidos segundo critérios alternados de antiguidade na carreira e merecimento. Nos termos do art. 5º, parágrafo 1º da Resolução n. 344, alterado pela Resolução n. 374, de 06 de julho de 2009, da Presidência do Conselho, a atuação dar-se-á sem prejuízo das funções jurisdicionais na respectiva Vara ou Vara-Gabinete, assegurado o direito à compensação na proporção de um dia de crédito, por três dias de sessão. Visando evitar o deslocamento de magistrados, seguindo as diretrizes da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, as sessões serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico - videoconferência, quando forem compostas por magistrados lotados em subseções diversas da sede das Turmas. Faz saber, outrossim, que o silêncio dos Juízes em condições de preencher a vaga será interpretado como desinteresse em concorrer à referida indicação.

## **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

**PORTARIA CORE nº 1013, 26 de abril de 2012.**

*Estabelece o calendário de correições ordinárias e de inspeções de avaliação, dispõe sobre os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa no âmbito, da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências.*

**O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptação do calendário de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa a outras responsabilidades da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1 - Determinar a realização de correição ordinária nas seguintes unidades judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região, observado o seguinte cronograma:

### **CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2012**

<b>CALENDÁRIO</b>	<b>UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	<b>SUBSEÇÃO</b>
29 a 31/05	JEF de Caraguatatuba	35ª/SP
	JEF de Santos	4ª/SP
12 a 13/06	JEF de Registro	29ª/SP
18 a 22/06	1ª Vara Federal de Corumbá	4ª/MS
	1ª Vara Federal de Coxim	7ª/MS
25 a 29/06	1ª, 2ª, 4ª e 6ª Varas Federais de Campo Grande	1ª/MS

17/07	JEF de Andradina	37ª/SP
18 a 20/07	1ª Vara Federal de Três Lagoas	3ª/MS
23 a 26/07	1ª Vara Federal de Jales	24ª/SP
06 a 17/08	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Varas Federais e JEF de Campinas	5ª/SP
03 a 06/09	1ª Vara de Jaú	17ª/SP
	JEF de Botucatu	31ª/SP
10 a 14/09	3ª e 5ª Varas Federais de Campo Grande e JEF de Campo Grande	1ª/MS
	1ª Vara Federal de Naviraí	6ª/MS
17 a 21/09	1ª e 2ª Varas Federais de Dourados	2ª/MS
	1ª e 2ª Varas Federais de Ponta Porã	5ª/MS
24 a 28/09	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Sorocaba	10ª/SP
01 a 11/10	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais de Guarulhos	19ª/SP
15 a 26/10	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais de São Paulo	1ª/SP
05 a 09/11	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de São Carlos	15ª/SP
21 a 23/11	2ª Vara Federal Cível	1ª/SP
	3ª Vara Federal Cível	
	9ª Vara Federal Cível	
26 a 30/11	11ª Vara Federal Cível	
	12ª Vara Federal Cível	
	13ª Vara Federal Cível	
	10ª Vara Federal Cível	
	21ª Vara Federal Cível	
03 a 06/12	23ª Vara Federal Cível	
	24ª Vara Federal Cível	
	25ª Vara Federal Cível	
	26ª Vara Federal Cível	

2 - Determinar a realização de inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nas unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nas datas correspondentes às correições ordinárias.

3 - Designar o horário das 11 horas, para o início dos trabalhos correicionais e de inspeção de avaliação, sendo que a respectiva solenidade ocorrerá às 14 horas.

4 - As Secretarias das Varas promoverão o recolhimento de todos os processos em poder de Advogados, Membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, das Procuradorias das Autarquias, das Autoridades Policiais e peritos, até 5 (cinco) dias antes do prazo previsto para o início dos trabalhos.

4.1 - Para que não haja prejuízo à ordem cronológica de entrada no órgão, fica dispensado o recolhimento dos autos em poder da Contadoria Judicial para a conferência ou a elaboração de cálculos.

4.2 - A critério do Corregedor-Regional, no decorrer dos trabalhos da correição, os processos poderão ser requisitados ou examinados nas dependências da Contadoria Judicial.

5 - Não haverá suspensão dos prazos processuais, interrupção da distribuição, redesignação de audiências, nem prejuízo ao atendimento às partes e procuradores, para evitar, o quanto possível, prejuízo aos trabalhos normais na unidade judiciária.

5.1 - Tanto quanto possível, as Secretarias deverão se abster de realizar a disponibilização eletrônica ou a intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças às vésperas da data da correição, de forma a evitar a fluência de prazo durante os trabalhos correicionais.

6 - A contagem física de autos será realizada, pelos servidores da Vara, nos 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores ao início da correição, com a utilização de rotina do sistema oficial de movimentação processual da Justiça Federal de Primeiro Grau (MV-IG).

6.1 - O Diretor de Secretaria apresentará os relatórios gerados pelo sistema, acompanhados de certidão sobre a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados.

6.2 - O Diretor de Secretaria providenciará o envio de relatório da pauta de audiências, detalhada com número de atos marcados, realizados e redesignados, com a especificação dos magistrados responsáveis, nos dois anos anteriores à correição.

7 - Serão examinados todos os mandados de segurança coletivos, ações civis públicas, ações populares, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais (classes 1, 2, 3, 32 e 127) e processos criminais com réus presos.

7.1 - Os demais feitos serão verificados por amostragem, a critério do Corregedor-Regional.

8 - O Diretor de Secretaria entregará certidão relativa à regularidade do patrimônio da Vara e respectivo termo de responsabilidade, em conformidade com o inventário cadastrado no órgão competente da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária.

9 - A inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional compreenderá as seguintes providências:

9.1 - Verificação das instalações e condições de segurança, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, nas áreas não vinculadas às varas, bem assim estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

9.2 - Verificação da regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares prestados pelos seguintes setores:

9.2.1 - Núcleo ou Seção de Apoio Regional;

9.2.2 - Distribuição;

9.2.3 - Setor de Comunicações;

9.2.4 - Contadoria Judicial;

9.2.5 - Central de Mandados;

9.2.6 - Central de Comunicação de Atos Processuais - CECAP;

9.2.7 - Protocolo Geral;

9.2.8 - Protocolo Integrado;

9.2.9 - Protocolo Integrado com o TRF-3;

9.2.10 - Depósito Judicial;

9.2.11 - Arquivo;

9.2.12 - Almoxarifado.

9.3 - Existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens.

10. - Estabelecer, como critério objetivo, para a verificação de regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares, a elaboração prévia de relatório de atividades de todas as áreas, conciso e objetivo, pelo Diretor ou Supervisor do núcleo ou seção de apoio regional, o qual será entregue ao Corregedor-Regional no início dos trabalhos. O relatório apontará eventuais irregularidades e as providências adotadas para saná-las, as dificuldades relacionadas aos serviços prestados pelo setor, bem assim as sugestões para o aperfeiçoamento dos serviços.

10.1 - O Diretor ou Supervisor do núcleo ou de seção de apoio regional, além do relatório, apresentará a relação atualizada de todos os bens patrimoniados do setor administrativo, acompanhada de certidão sobre a conferência e situação dos bens.

10.2 - O Supervisor do depósito judicial, além do relatório, apresentará a relação atualizada dos bens mantidos em depósito, com a indicação das Varas e dos processos a que se relacionam.

10.3 - O Supervisor da seção de distribuição, além do relatório, apresentará o Livro de Ocorrências previsto no artigo 139, da Consolidação Normativa.

10.4 - O Supervisor ou Diretor de núcleo administrativo nos Juizados Especiais Federais deverá responder questionário referente às atividades desempenhadas nas referidas unidades judiciárias, o qual deverá ser entregue no início dos trabalhos de correição ordinária, conforme modelo (ANEXO VI).

11 - O Corregedor-Regional atenderá partes, procuradores, servidores e demais pessoas que se mostrarem interessados em colaborar com os trabalhos, apresentar sugestões, formular reclamações ou fazer observações, para a regularidade e o aprimoramento do serviço, nas unidades judiciárias e administrativas.



12 - A Subseção Judiciária Correicionada providenciará uma sala para o Corregedor-Regional e outra para a equipe de apoio, bem assim equipamentos de informática e suporte aos trabalhos.

13 - Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria:

13.1 - à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - TRF3, para que remeta à Corregedoria Regional o quadro histórico de lotação dos Magistrados que atuaram nas Varas desde a implantação, com a anotação individualizada dos respectivos períodos de atuação e informações sobre eventuais férias ou afastamentos dos Juízes Titular e Substituto, no período da correição, no prazo de 15 (quinze) dias antes do início dos trabalhos correicionais;

13.2 - às secretarias das unidades judiciárias para que remetam, à Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias que antecedem o início dos trabalhos correicionais, sem prejuízo de outras providências julgadas necessárias pelo Corregedor-Regional:

- a) a relação de servidores lotados e respectivos cargos e funções;
- b) a relação dos processos de verificação obrigatória e dos conclusos para despacho, decisão e sentença;
- c) os formulários eletrônicos para preenchimento, conforme modelos anexos: fichas dos servidores (ANEXO I) e informações dos setores da Secretaria, observando-se a competência da unidade judiciária (ANEXOS II a VI);
- d) as secretarias dos Juizados Especiais Federais deverão remeter à Corregedoria Regional o fluxograma do processamento sobre a tramitação de feitos, desde a autuação até o encaminhamento para a Turma Recursal.

13.3 - aos setores administrativos das unidades judiciárias, para que remetam à Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias que antecede o início dos trabalhos correicionais, sem prejuízo de outras providências julgadas necessárias pelo Corregedor-Regional:

- a) a relação de servidores lotados e respectivos cargos e funções;
- b) o relatório previsto no item 8;

14 - A Secretaria do gabinete da Corregedoria Regional tomará de imediato as seguintes providências:

14.1 - registrar e autuar os procedimentos de correição de cada unidade judiciária na classe respectiva (CGO);

14.2 - registrar e autuar os procedimentos de inspeção de avaliação de cada unidade administrativa na classe correspondente (IAA);

14.3 - comunicar uma única vez, por ofício, com solicitação de indicação de representante para acompanhar os trabalhos, às seguintes entidades:

14.3.1 - Procuradoria Regional da República da 3ª Região;

14.3.2 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

14.3.3 - Procuradoria-Regional da União da 3ª Região;

14.3.4 - Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região;

14.3.5 - Procuradoria Federal Especializada - INSS da 3ª Região;

14.3.6 - Defensoria Pública da União nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

14.4 - fazer saber, por intermédio de mensagem eletrônica, aos seguintes órgãos:

14.4.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

14.4.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

14.4.3 - Diretoria do Foro das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

15 - Serão reunidos e juntados, nos respectivos autos, os dados estatísticos dos últimos 03 (três) meses da movimentação processual das unidades judiciárias e dos últimos 06 (seis) meses da produtividade dos Magistrados, constantes dos boletins enviados mensalmente à Corregedoria Regional da 3ª Região.

16 - Incumbe ao Núcleo de Correições, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, no âmbito de suas atribuições, quanto aos procedimentos relativos às atividades de correição:

16.1 - Promover estudos e apresentar sugestões para o aprimoramento e condução de procedimentos correicionais;

16.2 - Propor medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;

16.3 - Gerir e exercer o controle técnico e logístico das providências e do conjunto de informações antecedentes às atividades de correição.

17. Fica revogada a Portaria CORE nº 996, de 17 de fevereiro de 2012, no que for com esta incompatível.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

#### ANEXO I

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

#### FICHA DOS SERVIDORES

(preencher no micro)

NOME RF

--	--

LOTAÇÃO

--

CARGO FUNÇÃO

--	--

DATA DE NASCIMENTO NA JUSTIÇA FEDERAL DESDE

--	--

ESTADO CIVIL ESCOLARIDADE

--	--

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DAS ATIVIDADES

--

## ANEXO II

### VARAS COM COMPETÊNCIA CUMULATIVA

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

**Setor de Procedimentos Cíveis Diversos**

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Quais são e quantos são (se não tiver o número exato, indicar a quantidade aproximada) os feitos em processamento no setor?	
Como é feita a divisão de tarefas no setor?	
Qual o número de ofícios precatórios e RPV's expedidos nos últimos 12 (dozes) meses?	
Qual o número de ofícios precatórios e RPV's a serem expedidos, com atraso?(*)	
Qual o número de alvarás de levantamento expedidos nos últimos 12 (dozes) meses?	
Qual o número de alvarás de levantamento a serem expedidos, com atraso? (*)	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios? (*)	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados/ofícios ?(*)	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias ?(*)	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?(*)	
Qual o número de processos com despacho/decisão/sentença aguardando intimação pessoal: AGU / PFN / INSS?(*)	AGU _____ PFN _____ INSS _____
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho?(*)  Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença? (*)	
Qual o número de autos de agravos de instrumento convertidos em retidos pelo TRF sem apensamento aos autos da ação principal?(*)	
Assinatura do servidor:	

Obs.:	(* ) anexar a relação de processos.
-------	-------------------------------------

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

**Setor Criminal**

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Quais são e quantos são (se não tiver o número exato, indicar a quantidade aproximada) os feitos em processamento no setor?	
Como é feita a divisão de tarefas no setor?	
Há controle dos prazos de prescrição ? Qual a forma ?	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias?(* )	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios? (* )	
Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias? (* )	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados/ofícios e cartas precatórias)?(* )	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?(* )	
Qual o número de processos com decisão/sentença aguardando intimação pessoal?(* )	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho?(* )  Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença? (* )	
Assinatura do servidor:	
Obs.:	(* ) anexar a relação de processos.

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

**Setor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares**

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Quais são e quantos são (se não tiver o número exato, indicar a quantidade aproximada) os feitos em processamento no setor?	
Como é feita a divisão de tarefas no setor?	
Qual o número de alvarás de levantamento expedidos nos últimos 12 meses?	
Qual o número de alvarás de levantamento a serem expedidos, com atraso? (*)	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias? (*)	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios? (*)	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados/ofícios? (*)	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação? (*)	
Qual o número de processos com decisão/sentença aguardando intimação pessoal: AGU / PFN / INSS? (*)	AGU _____ PFN _____ INSS _____
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho/decisão? (*)  Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença? (*)	
Assinatura do Servidor:	
Obs.:	(*) anexar a relação de processos.

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

--	--

**Setor de Execuções Fiscais**

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Quais são e quantos são (se não tiver o número exato, indicar a quantidade aproximada) os feitos em processamento no setor?	
Como é feita a divisão de tarefas no setor?	
Há controle dos processos suspensos/sobrestados? Qual a forma ?	
Qual o número de processos aguardando manifestação: PFN / INSS / CONSELHOS? (*)	PFN _____ INSS _____ CONS. _____
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias ?(*)	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados? (*)	
Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias? (*)	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados e cartas precatórias)? (*)	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação? (*)	
Qual o número de processos com despacho/decisão/sentença aguardando intimação pessoal: PFN / INSS / CONSELHOS (se for o caso)?	PFN _____ INSS _____ CONS. _____
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença? (*)	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho? (*)  Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Assinatura do servidor:	
Obs.:	(*) anexar a relação de processos.

### ANEXO III

#### VARAS DE COMPETÊNCIA CRIMINAL

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

#### Setor de Processamento de Inquéritos

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Há controle dos prazos de prescrição ? Qual a forma ?	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios?	
Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com decisão/sentença aguardando intimação pessoal?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho? Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

#### Seção de Processamentos Criminais

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Quantidade de feitos em trâmite no setor	



Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios?	
Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias?	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados/ofícios e cartas precatórias)?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com decisão/sentença aguardando intimação pessoal?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

### Seção de Processamentos Diversos

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios?	
Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias?	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados/ofícios e cartas precatórias)?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com decisão/sentença aguardando intimação pessoal?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

### Seção de Processamento de Execuções Penais

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Como é feita a divisão de tarefas no setor? R:.	
Há controle dos prazos de prescrição ? Qual a forma ?	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios?	
Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com decisão/sentença aguardando intimação pessoal?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho? Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	

#### ANEXO IV

#### VARAS COM COMPETÊNCIA DE EXECUÇÃO FISCAL

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

#### Setor de Processamento de Execuções Fiscais - Fazenda Nacional

SUPERVISOR:
SERVIDOR(ES):

Há controle dos processos suspensos/sobrestados? Qual a forma?	
Qual o número de processos aguardando manifestação da PFN?	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias ?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados?	
Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias?	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados e cartas precatórias)?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com despacho/decisão/sentença aguardando intimação pessoal da PFN?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho?	

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

**Setor de Processamento de Execuções Fiscais - INSS e outros exeqüentes**

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Há controle dos processos suspensos/sobrestados? Qual a forma?	
Qual o número de processos aguardando manifestação: INSS /CONSELHOS?	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias ?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados?	
Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias?	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados e cartas precatórias)?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com despacho/decisão/sentença aguardando intimação pessoal: INSS / CONSELHOS ?	

Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho?	

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

### Setor de Expedição

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Há controle dos processos suspensos/sobrestados? Qual a forma?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados?	
Qual o número de processos aguardando expedição de cartas precatórias?	
Qual o número de processos aguardando o cumprimento de despachos/decisões (exceto, expedição de mandados e cartas precatórias)?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho?	

### ANEXO V

#### VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

#### Seção de Processamentos Ordinários

SUPERVISOR:
-------------

SERVIDOR(ES):	
Como é feita a divisão de tarefas no setor?	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias?	
Qual o número de ofícios precatórios e RPV's expedidos nos últimos 12 (doze) meses?	
Qual o número de ofícios precatórios e RPV's a serem expedidos, com atraso (mais de 30 dias)?	
Qual o número de alvarás de levantamento expedidos nos últimos 12 (doze) meses?	
Qual o número de alvarás de levantamento a serem expedidos, com atraso (mais de 30 dias)?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com despacho/decisão/sentença aguardando intimação pessoal: AGU / PFN / INSS?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho? Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

### Seção de Processamentos Diversos

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Como é feita a divisão de tarefas no setor?	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias?	
Qual o número de ofícios precatórios e RPV's expedidos nos últimos 12 (doze) meses?	
Qual o número de ofícios precatórios e RPV's a serem expedidos, com atraso (mais de 30 dias)?	
Qual o número de alvarás de levantamento expedidos nos últimos 12 (doze) meses?	

Qual o número de alvarás de levantamento a serem expedidos, com atraso (mais de 30 dias)?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com despacho/decisão/sentença aguardando intimação pessoal: AGU / PFN / INSS?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho? Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	____ª VARA FEDERAL EM _____
---	-----------------------------

### Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares

SUPERVISOR:	
SERVIDOR(ES):	
Como é feita a divisão de tarefas no setor?	
Qual o número de petições com atraso para juntada superior a 5 cinco dias?	
Qual o número de ofícios precatórios e RPV's expedidos nos últimos 12 (doze) meses?	
Qual o número de ofícios precatórios e RPV's a serem expedidos, com atraso (mais de 30 dias)?	
Qual o número de alvarás de levantamento expedidos nos últimos 12 (doze) meses?	
Qual o número de alvarás de levantamento a serem expedidos, com atraso (mais de 30 dias)?	
Qual o número de processos aguardando expedição de mandados/ofícios?	
Qual o número de despacho/decisão/sentença aguardando publicação?	
Qual o número de processos com despacho/decisão/sentença aguardando intimação pessoal: AGU / PFN / INSS?	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para despacho? Obs: somente nos casos em que não tenha sido lançado o MVCJ no sistema.	
Qual o número de processos aguardando a promoção de conclusão para sentença?	

**ANEXO VI**

CORE 3ª Região SP/MS Correição Ordinária	JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE
---	-----------------------------

**SETOR DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO**

SUPERVISOR : _____ ( _____ Judiciário) RF _____		
SERVIDOR (ES) / RF:		
- _____ ( _____ Judiciário) RF _____		
- _____ ( _____ Judiciário) RF _____		
-Quanto estagiários atuam no setor?		
Como é feita a divisão de tarefas no setor?		
Os atendimentos 1 e 2 são realizados por _____ estagiários, sob a supervisão do servidor _____.		
O atendimento 3, para advogados, é feito por _____ e, para as partes sem advogados, por _____.		
O servidor _____ é responsável pelo protocolo, auxiliado por _____.		
A distribuição, anexação dos documentos digitalizados e o gerenciamento dos feitos são feitos por _____.		
Número de feitos em processamento no setor: _____		
Média Mensal de Pessoas Atendidas: _____ (2008) e _____ (2009)		
Setor	2008	2009
Total		
Atendimento 1: Informações gerais a jurisdicionados sem advogado.		
Atendimento 2: Ajuizamento de ações por jurisdicionados sem advogado.		
Atendimento 3: Informações a jurisdicionados e advogados sobre ações já distribuídas.		
Quantidade de processos sem advogado (2008):	_____ ( _____%)	
Quantidade de processos com advogado (2009):	_____ ( _____%)	

Quantidade de petições iniciais digitalizadas em 2009: Quanto tempo entre protocolo e distribuição? De 24 a 48 horas.	_____
Quantidade de processos cadastrados (distribuídos) em 2009:	_____
Quantidade de protocolos em papel digitalizados em 2009:	_____
Quantidade de protocolos transmitidos via internet em 2009: Em quanto tempo é feita a anexação? 24 horas.	_____
Quantidade de protocolos integrados em 2009: Em quanto tempo tem andamento/remessa? Em 1 semana	_____
Tempo médio entre a digitalização e a anexação dos documentos: _____ horas.	
Em quanto tempo é feita a destinação dos processos à devida pasta no sistema de gerenciamento? (Ex: p/ citação, p/ apreciação de tutela, p/ análise, p/ saneamento, p/ análise de prevenção) Em _____.	
Como é efetuado o controle de prevenção?	
Qual a informação prestada às partes nas hipóteses em que seu endereço não pertence à jurisdição do JEF?	
O requerimento administrativo é exigido para a propositura da ação?	
Como funciona o protocolo no que se refere ao término do expediente?	
Observações: .	

### TRIAGEM

1) Quem faz a classificação das iniciais (pedido/assunto)?
2) Há julgamento em lote? Quais assuntos? Como é efetuado o julgamento?
3) A pauta-extra é utilizada? Quais assuntos possibilitam o agendamento e quantos processos são agendados por dia?



4) Quais assuntos exigem audiência de conciliação, instrução e julgamento? Quantas audiências são realizadas por semana? Para quando está agendada a audiência mais distante?

5) São realizadas audiências de conciliação? Periodicidade? Quem conduz a conciliação?

### SETOR DE PROCESSAMENTO

**SUPERVISOR:** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ **Judiciário**) **RF** \_\_\_\_\_

Servidores:

\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ **Judiciário**) **RF** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ **Judiciário**) **RF** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) **RF** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ **Judiciário**) **RF** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) **RF** \_\_\_\_\_

Número de feitos em processamento no setor: \_\_\_\_\_ feitos (incluídos os processos em fase de execução)

Como é feita a divisão de tarefas no setor?

1) Qual o maior atraso na expedição de ofícios?

2) Há algum atraso na remessa do processo à Turma Recursal?

3) Quantos processos ficam na pasta do processamento aguardando a análise de petição para despacho?

4) Há atraso na certificação do trânsito em julgado da sentença?

### EXECUÇÃO

5) Total de processos:

6) Qual o prazo médio para expedição de RPV após o trânsito em julgado da sentença?

7) O comprovante de pagamento dos valores devidos tem sido enviado pela CEF? O Juizado aguarda a comunicação de pagamento para baixar o processo?

8) Há algum atraso para baixar os processos? (baixa-findo)?

- Observações:

### SETOR DE CÁLCULOS E PERÍCIAS JUDICIAIS

**Supervisor (a):** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ **Judiciário**) RF \_\_\_\_\_

SERVIDOR(ES):

**Contadoria:**

\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ **Judiciário**) RF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ **Judiciário**) RF \_\_\_\_\_

Número de feitos em processamento no setor:

Contadoria: \_\_\_\_\_ processos

Perícia: \_\_\_\_\_ processos

Como é feita a divisão de tarefas no setor?

Qual a remessa mais antiga para a pasta "CONTADORIA"?

PERÍCIAS

1) Atualmente, qual a data máxima para o agendamento de perícia?

2) A remessa mais antiga para a pasta "PERÍCIA":

3) Como são feitas as intimações?

4) As perícias são realizadas no próprio prédio ou por nomeação?

5) Qual a quantidade de peritos credenciados? Qual o critério utilizado para o credenciamento?

\_\_\_\_\_ assistentes sociais;

\_\_\_\_\_ médicos;

6) Quantas perícias são realizadas por dia, em média? São, em média, realizadas \_\_\_\_\_ perícias médicas por mês (base: \_\_\_\_\_/09), realizadas de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_-feira. (média de \_\_\_\_\_ por dia)

7) O número de peritos é suficiente?

8) Observação:

#### CONTADORIA

1) Qual o número de contadores? \_\_\_\_\_ servidores, \_\_\_\_\_ estagiário e \_\_\_\_\_ contadores externos, contratados.

2) Os cálculos são entregues com antecedência de quantos dias (da audiência/pauta extra)? \_\_\_\_\_ dias.

Dificuldades do setor:

#### GABINETE

Oficial de Gabinete: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ Judiciário) RF \_\_\_\_\_

Assistente de Gabinete: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ Judiciário) RF \_\_\_\_\_

Servidores:

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Judiciário - RF \_\_\_\_\_ - Assistente de Gabinete

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Judiciário - RF \_\_\_\_\_

Número de feitos em processamento no setor: \_\_\_\_\_ processos

6.3.4.9 \_\_\_\_\_ - CLS. P/ SENTENÇA - \_\_\_\_\_ processos - processos de matérias variadas: revisionais (ORTN, IRSM, planos econômicos de poupança e FGTS, parcelas e índices, alteração de coeficiente, IGPDI, INPC, equivalência salarial, PIS, 13º PBC, reajustamento, artigo 29, §5º, etc.); concessivas (aposentadoria por invalidez e auxílio-doença, aposentadoria por tempo de serviço, aposentadoria por Idade, pensão por morte, auxílio reclusão, etc.), acordos e extinções encaminhados pelo processamento, pela contadoria ou pelo atendimento para prolação de sentença.

6.3.5.32 - \_\_\_\_\_ - CLS. - PARA MINUTAR - \_\_\_\_\_ processos - processos das seguintes matérias: concessivas (aposentadoria por invalidez e auxílio-doença, aposentadoria por tempo de serviço, aposentadoria por idade, pensão por morte, LOAS), acordos e extinções encaminhados pelo processamento, pela contadoria ou pelo atendimento para prolação de sentença.

6.3.12.23 - \_\_\_\_\_ - CLS. PARA SENTENÇA - \_\_\_\_\_ processos - processos das seguintes matérias: concessivas (aposentadoria por invalidez e auxílio-doença, aposentadoria por tempo de serviço, aposentadoria por idade, pensão por morte, LOAS, salário-maternidade, auxílio-reclusão, etc), acordos e extinções, encaminhados pelo processamento, pela contadoria ou pelo atendimento para prolação de sentença.

Como é feita a divisão de tarefas no setor:
O assistente de gabinete _____:
_____.
O(a) servidor(a) _____:
_____.
O(a) servidor(a) _____:
_____.
O(a) estagiário(a) _____.
Há processos pendentes de tutela?
Quantidade de processos em termos para sentença e a data da remessa mais antiga ?

### QUESTIONÁRIO PARA JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- 1) Qual a situação do imóvel onde funciona o Fórum do JEF (locado ou próprio, estado geral de conservação, segurança e limpeza), bem como a adequação de suas dependências ao serviço nelas desempenhado?
- 2) Quais os setores administrativos do JEF e a situação de cada um?
- 3) Quantos servidores compõem o quadro do setor administrativo do JEF e quais suas funções (fornecer nome, RF e função)?
- 4) Quantas pessoas são atendidas, aproximadamente, por dia no JEF (fornecer dados dos últimos dois anos) e qual a organização adotada no atendimento (distribuição de senhas, ordem de chegada etc)?
- 5) Qual a estrutura existente para atender ao jurisdicionado (sala com condicionador de ar, cadeiras, bebedouros de água, televisão, jornais, revistas etc.)?
- 6) A estrutura é adequada e suficiente?
- 7) Há plena acessibilidade aos portadores de deficiência física e idosos?
- 8) Relacionar os meios de segurança do JEF (número de vigilantes desarmados, existência de câmeras, circuito fechado de imagens e detectores de metais).
- 9) Quantos e quais os veículos oficiais e seu estado geral de conservação, manutenção e limpeza?
- 10) Sugestões para o aprimoramento do setor administrativo, com vistas à melhoria da prestação jurisdicional.
- 11) Relacionar ou enviar, em anexo, os contratos em vigor.
- 12) Relacionar ou enviar, em anexo, a lista dos bens do patrimônio do JEF.

### DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 03583/2012-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor DORIVAL BORGES DE LIMA, R.F. nº 1098.

“Tendo em vista a informação retro, dê-se ciência ao interessado da necessária juntada das certidões da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, uma vez que ficou inviabilizada a averbação solicitada.”

#### **PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 2012**

**Nº 7719 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 16/04/2012**, o servidor **MILLER QUEIROZ PAIVA**, R.F. nº 3579, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 2ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

#### **PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 2012**

**Nº 7720 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**Tornar sem efeito** a Portaria nº 7708, de 23/04/2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, de 24/04/2012, página 83.

**Nº 7721 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 10/05/2012**, a servidora **ANNEMAXIMILLE MENDES QUEZADO FERRANDEZ**, R.F. nº 2558, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Luiz Stefanini, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**Nº 7722 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 26/04/2012**, a servidora **PATRICIA GARCIA DE OLIVEIRA FARIA**, R.F. nº 1870, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

#### **PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 2012**

**Nº 7724 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04713/2012-SEGE, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 23/04/2012**, o servidor **AUGUSTO CURIA**, R.F. nº 1321, Técnico

Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Cálculos e Patrimônio Imobiliário da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**Nº 7726 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04815/2012-SEGE, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **ROBERTO TONIN**, R.F. nº 3123, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Procedimentos Diversos da Divisão de Agravo de Instrumento.

**Nº 7727 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04817/2012-SEGE, resolve:

**DISPENSAR**, servidor **LUCAS MADEIRA DE CARVALHO**, R.F. nº 2719, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Procedimentos Diversos da Divisão de Agravo de Instrumento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**Nº 7728 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04817/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 02/05/2012**, a servidora **LUCCIANA MONTOURO ZUANELLA**, R.F. nº 3227, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos da Divisão de Recursos, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** o servidor **LUCAS MADEIRA DE CARVALHO**, R.F. nº 2719, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

## **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 7707, de 23/04/2012, da Diretoria-Geral, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Caderno Administrativo, de 24/04/2012, página 83:

**Onde se lê:** "I - DISPENSAR, a partir de 30/04/2012,..."

**Leia-se:** "I - DISPENSAR, a partir de 02/05/2012,..."

**Onde se lê:** "II - DESIGNAR a servidora..."

**Leia-se:** "II - DESIGNAR, a partir de 02/05/2012, a servidora..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**

Diretor-Geral

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:**

Processo nº 02366/2012-SEGE

Ref.: pedido de desaverbação de tempo de serviço da servidora inativa ESTER MARINS GORRI NIRENBERG, R.F. nº 1488.

"Tendo em vista a informação retro, desaverbo 5.516 (cinco mil, quinhentos e dezesseis) dias de contribuição, trabalhados em empresas privadas, os quais foram averbados nos autos do Processo nº 00282/2009-SEHU e que não foram utilizados para concessão de aposentadoria à interessada, neste órgão."

## PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 2012

**Nº 7704 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04633/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR** o servidor **ALBERTO BERNARDO DE ALCÂNTARA**, R.F. nº 3517, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Leonel Ferreira, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a servidora **MAFALDA TAVARES DE OLIVEIRA**, R.F. nº 963, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 7705 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 04631/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a pedido**, a servidora **JULIANA VILAS BOAS PIMENTEL DO AMARAL**, R.F. nº 3254, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Leonel Ferreira, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** o servidor **ALBERTO BERNARDO DE ALCÂNTARA**, R.F. nº 3517, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**  
Diretor-Geral

## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 015/2012, para Contratação de seguro sobre o edifício sede e depósito e bens móveis do TRF-3ª Região pelo período de 12 (doze) meses, adjudicado à empresa Sul América Companhia Nacional de Seguros, com o valor do prêmio líquido total de R\$ 106.900,00.

São Paulo, 25 de abril de 2012.

**LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA**  
Pregoeiro substituto

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 064/2012; b) OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições no curso “Cachê ZEN”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Intersystems do Brasil Ltda, e) VALOR TOTAL: R\$720,00 (Setecentos e vinte reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

## SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e  
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento, padronização e racionalização dos serviços da Subsecretaria da 3ª Turma, desta Corte,  
CONSIDERANDO o Princípio da celeridade e economia processual,  
RESOLVE

Art. 1º - Determinar à Subsecretaria que, independentemente de protocolo ou despacho:

I - proceda à juntada de petição instruída com procuração e/ou substabelecimento.

II - proceda a impressão e juntada de comunicações eletrônicas de ofícios e sentenças recebidas via Malote Digital (SISTEMA HERMES) ou correio eletrônico (e-mail), para a instrução das demandas processadas por este Órgão Julgador.

Art. 2º - Aplicar o disposto no artigo 7º, inciso XIII, da Lei nº 8.906/1994 aos feitos nos quais não esteja fluindo prazo processual, autorizando os senhores advogados e estagiários de direito, sem restrições junto ao Cadastro Nacional de Advogados - CNA, devidamente constituídos nos autos, a retirá-los por 1 (uma) hora para obtenção de cópias, independentemente de despacho, mediante carga lançada no Sistema de Informação e Andamento Processual - SIAPRO.

Parágrafo único. Excetuam-se desta autorização os autos processuais incluídos em Pauta de Julgamento e que serão apresentados em mesa, que seguirão os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 231, de 16 de julho de 2002, que rege a extração de cópias pela Seção de Reprografia e Autenticação deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal NERY da COSTA JÚNIOR  
Presidente da Terceira Turma



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

##### **PORTARIA nº 34/2012 - DIRETORIA DO FORO**

A Excelentíssima Doutora MARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Expediente nº 003/2011, encaminhado pelo Ofício nº 19/2011 da Central de Mandados de Santos, datado de 11/07/2011 e subscrito pelo Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados, Dr. Décio Gabriel Gimenez, bem como teor da decisão de fls. 50/52 do Expediente Administrativo nº 16/2011-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2011-DF, a fim de apurar responsabilidade administrativa do Analista Judiciário Executante de Mandados, Jair Mariano da Silva - RF nº 2985, investigando-se condutas narradas na decisão de fls. 50/52 do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Francisco José Previti, Analista Judiciário - RF nº 3155 e, como membros, Luciane Mantovani, Analista Judiciária - RF nº 5238 e Antonio Carlos Correia, Técnico Judiciário - RF nº 2928, todos lotados na Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 02 de abril de 2012.

**MARISA VASCONCELOS**

**Juíza Federal Vice-Diretora do Foro**

##### **PORTARIA nº 35/2012 - DIRETORIA DO FORO**

A Excelentíssima Doutora MARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº GJF 006/2012, encaminhado a esta Diretoria do Foro em 16/02/2012, e subscrito pelo Excelentíssimo Juiz Federal, Fernando David Fonseca Gonçalves, bem como teor da decisão proferida às fls. 86/92 do Expediente Administrativo nº 09/2012-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2012-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do Técnico Judiciário, Edvard Kulik - RF nº 2386, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão de fls. 86/92, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Pedro Luis Silveira de Castro Silva - RF nº 2493 e, como membros,

Ana Lúcia Braz Trindade de Silos - RF nº 1851 e William Keity Okano - RF nº 5315, todos lotados na Subseção Judiciária de Araçatuba.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 03 de abril de 2012.

**MARISA VASCONCELOS**  
**Juíza Federal Vice-Diretora do Foro**

**PORTARIA nº 36/2012 - DIRETORIA DO FORO**

A Excelentíssima Doutora ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 33/2011-GAB, datado de 15/12/2011 e subscrito pelos Excelentíssimos Juiz Federal, Dr. Clecio Braschi, e Juíza Federal Substituta, Dra. Sílvia Melo da Mata, além do Diretor de Secretaria, José Elias Cavalcante, bem como o teor da decisão proferida às fls. 48/52, do Expediente Administrativo nº 33/2011-DF,  
RESOLVE:

I. INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 33/2011-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do Técnico Judiciário **Marcus Felipe Ferreira Brandão - RF nº 5789**, investigando-se condutas narradas na decisão de fls. 48/52 do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Carla Panelli de Almeida Potzik - RF nº 4182 (3ª Vara Criminal/SP) e, como membros, Renato Martins Ferreira - RF nº 5213 (7ª Vara Criminal/SP) e Maria Edirlene Alves Teixeira - RF nº 2708 (4ª Vara Cível/SP).

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 10 de abril de 2012.

**ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS**  
**Juíza Federal Vice-Diretora do Foro**

## **NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL-  
SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

PROCESSO Nº 10151/2011 - NUAUF  
INTERESSADA: PATRICIA PEREIRA ROSA - RF 6798  
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.”

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 25/04/2012.

**Giselle Doria Salviani Moraes**

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

### **PORTARIA Nº. 11/2012 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por motivo de licença médica, as férias do servidor MAURICIO SERRA GIGLIOTTI, RF. 3057, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 27/01 a 25/02/2012 (30 dias) para 27/03 a 25/04/2012 (30 dias), exercício 2012.

II - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora NEUSA CHAVES GUEDES, RF. 1505, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 17/04 a 26/04/2012 (10 dias) para 14/05 a 23/05/2012 (10 dias), exercício 2012.

III - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF. 4824, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 18/06 a 07/07/2012 (20 dias) e 05/11 a 14/11/2012 (10 dias) para 11/06 a 20/06/2012 (10 dias) e 10/09 a 29/09/2012 (20 dias), exercício 2012.

IV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ELENI CRISTINI FUGIKAHA, RF. 4228, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 10/07 a 20/07/2012 (11 dias) para 26/06 a 06/07/2012 (11 dias), exercício 2012.

V - ALTERAR, por motivo de licença médica, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ELIANE BEZERRA DE SOUZA, RF. 5763, lotada no Núcleo de Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 11/06 a 25/06/2012 (15 dias) e 27/09 a 11/10/2012 (15 dias) para 12/09 a 11/10/2012 (30 dias), exercício 2012.

VI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 09 dias de férias da servidora DENISE TAVARES DA SILVA, RF. 931, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 01/07 a 09/07/2012 para 25/04 a 03/05/2012, exercício

2012.

VII - ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora LIDIA FELDBERG FORTIN, RF. 5661, lotada no Núcleo de Comunicações, Protocolo e Serviços Administrativos, de 07/05 a 21/05/2012 (15 dias) para 02/05 a 16/05/2012 (15 dias), exercício 2011.

VIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ELAINE DE JESUS MARQUES, RF. 4000, lotada no Núcleo de Comunicações, Protocolo e Serviços Administrativos, de 14/05 a 12/06/2012 (30 dias) para 08/10 a 06/11/2012 (30 dias), exercício 2012.

IX - ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora FLAVIA NAVARRO QUEIROZ, RF. 5790, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 10/07 a 19/07/2012 (10 dias) para 10/09 a 19/09/2012 (10 dias), exercício 2012.

X - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ESTER DA SILVA BAPTISTA, RF. 3808, lotada no Núcleo de Saúde, de 02/05 a 11/05/2012 (10 dias) para 28/05 a 06/06/2012 (10 dias), exercício 2012.

XI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora MASSAE SUGO, RF. 5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 02/05 a 11/05/2012 (10 dias) para 07/05 a 16/05/2012 (10 dias), exercício 2012.

XII - ALTERAR as férias do servidor VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI, RF. 6547, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 27/08 a 25/09/2012 (30 dias) para 30/07 a 28/08/2012 (30 dias), exercício 2012.

XIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE, RF. 521, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial, de 09/04 a 20/04/2012 (12 dias) para 19/11 a 30/11/2012 (12 dias), exercício 2012.

XIV - ALTERAR, por motivo de licença saúde, as férias do servidor LUIZ ANTONIO BARBOSA, RF. 2058, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 09/01 a 07/02/2012 (30 dias) para 09/03 a 07/04/2012 (30 dias), exercício 2012.

XV - SUSPENDER, em virtude de licença paternidade, a partir de 01/04/2012, a 3ª parcela de férias do servidor PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA, RF. 3480, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, anteriormente marcada de 26/03 a 04/04/12 (10 dias), ficando o saldo de 04 dias remanescentes para 06/04 a 09/04/2012, exercício 2011.

XVI - CANCELAR, por motivo de licença médica, a 1ª parcela de férias da servidora PATRICIASARTORI CARDOZO, RF. 3276, de 11/04 a 20/04/2012 (10 dias), exercício 2012.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

São Paulo, 25 de abril de 2012.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS  
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

## NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 0735/2012\_NUSA - 838 ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO - 12/03/2012 a 12/03/2012
- No. 0935/2012\_NUSA - 1957 MARIA GORETTI MINARI - 19/03/2012 a 19/03/2012
- No. 1126/2012\_NUSA - 2168 MARIZA INES MORTARI RENDA - 30/03/2012 a 03/04/2012
- No. 1129/2012\_NUSA - 2585 ROSIMERE LINO DE MAGALHAES MOIA - 02/04/2012 a 03/04/2012
- No. 0370/2012\_NUSA - 2664 FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - 03/02/2012 a 03/02/2012
- No. 0928/2012\_NUSA - 2980 MARILSA MARIA AZEVEDO GRANIERI - 21/03/2012 a 30/03/2012
- No. 0953/2012\_NUSA - 3171 FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ - 26/03/2012 a 26/03/2012
- No. 1130/2012\_NUSA - 3321 LOIDE GONCALVES RODRIGUES DA SILVA - 30/03/2012 a 30/03/2012
- No. 0944/2012\_NUSA - 3377 CRISTIANE D'ALESSIO FORONI - 26/03/2012 a 26/03/2012
- No. 0930/2012\_NUSA - 3657 PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI - 21/03/2012 a 21/03/2012
- No. 0968/2012\_NUSA - 4977 CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA - 26/03/2012 a 26/03/2012
- No. 0561/2012\_NUSA - 5128 GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT - 29/02/2012 a 29/02/2012
- No. 0126/2012\_NUSA - 5307 ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO - 13/01/2012 a 27/01/2012
- No. 0327/2012\_NUSA - 5589 MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE - 01/02/2012 a 03/02/2012
- No. 0660/2012\_NUSA - 5622 PAULA GISLAINE BARCELOS - 05/03/2012 a 07/03/2012
- No. 0927/2012\_NUSA - 5691 FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ - 20/03/2012 a 20/03/2012
- No. 0970/2012\_NUSA - 5763 ELIANE BEZERRA DE SOUZA - 23/03/2012 a 06/04/2012
- No. 0571/2012\_NUSA - 5853 ISMAEL DE ASSIS - 24/02/2012 a 26/02/2012
- No. 0942/2012\_NUSA - 5878 JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ - 22/03/2012 a 22/03/2012
- No. 0838/2012\_NUSA - 6020 NEIDE FRANCISCA ANANIAS - 16/03/2012 a 14/04/2012
- No. 0923/2012\_NUSA - 6083 CLOVIS CONDE - 19/03/2012 a 20/03/2012
- No. 1133/2012\_NUSA - 6123 CRISTIANE FARIA TONELLI - 10/04/2012 a 10/04/2012
- No. 3518/2011\_NUSA - 6272 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RANGEL - 22/09/2011 a 22/09/2011
- No. 0949/2012\_NUSA - 6540 IRMA DA SILVA CARDIN - 26/03/2012 a 30/03/2012
- No. 1118/2012\_NUSA - 6544 LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA RANGEL - 07/04/2012 a 09/04/2012
- No. 0602/2012\_NUSA - 6578 FLAVIO ROGERIO FERREIRA - 05/03/2012 a 06/03/2012
- No. 0955/2012\_NUSA - 6593 EDUARDO RABELO CUSTODIO - 22/03/2012 a 22/03/2012
- No. 0943/2012\_NUSA - 6661 ALEX FABIANO ORZARI - 21/03/2012 a 23/03/2012
- No. 0951/2012\_NUSA - 6961 DANIELA NISHIYAMA - 20/03/2012 a 23/03/2012
- No. 1131/2012\_NUSA - 7157 SUELENE DIAS VASQUES - 02/04/2012 a 02/04/2012
- No. 0957/2012\_NUSA - 6169 ROSA VIRGINIA DOS SANTOS SIROTTHAU CORREA - 23/03/2012 a 06/04/2012
- No. 0924/2012\_NUSA - 6998 MARCO MANFREDINI - 20/03/2012 a 21/03/2012

CONCEDENDO LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 1124/2012\_NUSA - 1850 ROSELI MODA - 09/04/2012 a 09/04/2012
- No. 0244/2012\_NUSA - 2366 ALEXANDRY MAGNUS NAVARRO - 18/01/2012 a 18/01/2012
- No. 0674/2012\_NUSA - 3532 WLADIMIR AUGUSTO CASADO PINTO - 08/03/2012 a 09/03/2012
- No. 0868/2012\_NUSA - 3909 FRANKLIN ROOSEVELT TURON CAMPOS - 22/03/2012 a 22/03/2012
- No. 0926/2012\_NUSA - 4061 MARIA ASSUNCAO SALES DE JESUS - 21/03/2012 a 21/03/2012
- No. 1119/2012\_NUSA - 4061 MARIA ASSUNCAO SALES DE JESUS - 03/04/2012 a 03/04/2012
- No. 0920/2012\_NUSA - 4062 MARIA SEVERA PINHEIRO - 22/03/2012 a 22/03/2012
- No. 0545/2012\_NUSA - 4552 JULIANA DE SOUZA GALZERANO - 23/02/2012 a 23/02/2012
- No. 0925/2012\_NUSA - 4685 RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS - 21/03/2012 a 22/03/2012
- No. 0934/2012\_NUSA - 4993 CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES - 22/03/2012 a 22/03/2012

- No. 0863/2012\_NUSA - 5308 CELIA MARTA DE ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA - 19/03/2012 a 17/05/2012
- No. 0364/2012\_NUSA - 5449 ANTONIO ARDISSON - 06/02/2012 a 14/02/2012
- No. 1120/2012\_NUSA - 6165 ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA - 09/04/2012 a 09/04/2012
- No. 1125/2012\_NUSA - 6360 CAROLINE ROSA FRANCA LALUCE - 09/04/2012 a 23/04/2012
- No. 0861/2012\_NUSA - 6887 LEYLA REGINA AMADORI - 19/03/2012 a 17/04/2012

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 0356/2012\_NUSA - 633 MARILDA APARECIDA AMARAL - 04/02/2012 a 07/02/2012
- No. 0523/2012\_NUSA - 1655 JOAO FERNANDES COELHO - 25/02/2012 a 02/03/2012
- No. 0933/2012\_NUSA - 4501 EUZEBIO JANUARIO DE BRITO - 23/03/2012 a 23/03/2012
- No. 0460/2012\_NUSA - 4989 ADRIANA CORDEIRO SENGER - 14/02/2012 a 20/02/2012
- No. 1164/2012\_NUSA - 5081 VALDIR TOLEDO - 13/04/2012 a 13/04/2012
- No. 0832/2012\_NUSA - 5290 JANAINA GIMENO MARQUES E MONTEIRO - 15/03/2012 a 21/03/2012
- No. 0570/2012\_NUSA - 5853 ISMAEL DE ASSIS - 27/02/2012 a 27/02/2012
- No. 0187/2012\_NUSA - 6032 ANDREA WERLE DE ABREU - 23/01/2012 a 16/02/2012

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA  
Diretora do Nucleo de Saúde

## **COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

PORTARIA Nº 14/2012 - CFEF

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM DAS EXECUÇÕES FISCAIS, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor WAGNER WALTRICK, RF 6134, foi lotado no Núcleo de Apoio Administrativo deste Fórum das Execuções Fiscais,

RESOLVE:

INCLUIR o referido servidor na escala geral de férias para o ano de 2012, com o seguinte período restante: 25/06/2012 a 06/07/2012.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE. SAO PAULO, 20 de abril de 2012

PAULO CÉSAR CONRADO  
Juiz Federal Coordenador  
Fórum das Execuções Fiscais

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU**

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N.º 20/2012 - SUMA

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Artigo 13, da Portaria n.º 013/05 - SUMA, que estabelece a escala de plantão para os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados;

RESOLVE DESIGNAR os Executantes de Mandados, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de MAIO de 2012:

Éricles de Andrade Cardoso: dias 01, 14 e 28  
Felipe de Moraes Sampaio: dias 02, 18, 19 e 20  
Edna Maria de Araújo Herrera: dias 03 e 21  
Alexandre Cezar Brosco Silveira: dias 04, 05, 06 e 22  
André Luis Watanabe Moreno: dias 07 e 24  
Daniela Marques de Carvalho: dia 08  
Marcos Augusto Ribeiro Vinagre: dias 09 e 31  
Ricardo José Marins Peixoto: dia 10  
Áurea Cristina Aiello Carvalho: dias 11, 12 e 13  
Túlio Rogério Plácido Cocito: dias 15, 25, 26 e 27  
Antônio da Silva Ortega: dias 16 e 17  
João Francisco Amarante: dia 23  
Evandro Langona Tagliatela: dia 29  
Regiane Wrobel Duarte: dia 30

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Bauru, 23 de abril de 2012  
Massimo Palazzolo  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

### **COORDENADORIA DE GUARATINGUETÁ**

PORTARIA Nº 10/2012

A Doutora Bárbara de Lima Iseppi, MMª. Juíza Federal Substituta, Coordenadora em exercício da Justiça Federal

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 27/04/2012 39/47

de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, a pedido do servidor;

Na Portaria 15/2011, referente ao servidor Ricardo Amorim Gaefke, RF 4739, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 10/07/2012 a 19/07/2012 para 10/05/2012 a 23/05/2012, exercício 2012.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guaratinguetá, 25 de abril de 2012

BARBARA DE LIMA ISEPPI

Juíza Federal Substituta

Coordenadora em exercício

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

**Central de Mandados**

#### **PORTARIA nº 12/2012 - CM**

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao dia 30 de abril, na seguinte forma:

DIA - PLANTONISTA:

30 José Roberto Vieira (RF 6656)

- APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de MAIO de 2012, na seguinte forma:

DIA - PLANTONISTAS:

1 Cristiane Santos Lima (RF 7021)

2 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)

3 Carlos José Pedrosa Oliveira (RF 2142), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)

4 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Jurandir Procópio (RF 4145)

5 e 6 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)

7 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), José Roberto Vieira (RF 6656)

8 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Marly Zenaide Lopes Lorençoni (RF 4645)

9 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)

10 Elenara Machado R Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)



11 Marly Zenaide Lopes Lorençoni (RF 4645), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)  
12 e 13 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)  
14 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)  
15 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)  
16 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elenara Machado R Speridião (RF 2576)  
17 Nilton César da Silva (RF 7046), José Roberto Vieira (RF 6656)  
18 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)  
19 e 20 Cristiane Santos Lima (RF 7021)  
21 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)  
22 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142)  
23 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)  
24 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)  
25 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)  
26 e 27 Nilton César da Silva (RF 7046)  
28 Marly Zenaide Lopes Lorençoni (RF 4645), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)  
29 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)  
30 Cristiane Santos Lima (RF 7021), José Roberto Vieira (RF 6656)  
31 Nilton César da Silva (RF 7046), Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142)

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Presidente Prudente, 25 de abril de 2012.

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS  
Juiz Federal  
Corregedor da Central de Mandados

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 11/2012

#### JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o seguinte período férias da servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, RF 3491, passando a constar conforme segue:

Período anterior: de 02/05/2012 a 11/05/2012, exercício de 2012;

Período atual: de 20/06/2012 a 29/06/2012, exercício de 2012.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo.

Ribeirão Preto, 25 de abril de 2012.

**AUGUSTO MARTINEZ PEREZ**

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **1ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIA 07/2012**

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,  
**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o plantão judiciário no mês de maio de 2012,

Sábado - 12/05/2012 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA

MARIA SÍLVIA WUO

Domingo - 13/05/2012 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA

MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS BORGES

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO**

**PORTARIA Nº 13/2012 - SUMA**

O Doutor RODINER RONCADA, Meritíssimo Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Osasco, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;  
**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco.

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

01.05.2012 (feriado, dado pela Portaria nº 1730, de 14 de outubro de 2011)

Vanessa Cândido da Silva (Oficiala de Justiça Avaliadora)

05 e 06.05.2012 (sábado e domingo)

Rejane Sadelli C. Orabona (Oficiala de Justiça Avaliadora)

12 e 13.05.2012 (sábado e domingo)

Vanessa Cândido da Silva (Oficiala de Justiça Avaliadora)

19 e 20.05.2012 (sábado e domingo)

Marcolino Teixeira da Cunha Neto (Oficial de Justiça Avaliador)  
26 e 27.05.2012 (sábado e domingo)  
Lucas José Dantas Freitas (Oficial de Justiça Avaliador)  
PA 2,0 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Osasco - SP, 26 de abril de 2012.  
RODINER RONCADA  
JUIZ FEDERAL CORREGEDOR  
CENTRAL DE MANDADOS - OSASCO/SP

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00035 de 24 de abril de 2012

ReplaceInnerHTMLFromAjaxResponse("/sigawf/doc.action?sigla=MS-POR-2012/00035&ts=1335387152181",null,"wf");

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 01 do STF, de 07.03.2007; a Resolução nº 43, de 19.12.2008, do CJF, que regulamenta o SIADES; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/2010, e finalmente a Resolução nº 107 do CJF, de 26.05.2010;

#### **R E S O L V E:**

I - **HOMOLOGAR** o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Seccional, ocupantes dos cargos abaixo relacionados, aprovados pelo Sistema Unificado de Acompanhamento e Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório na Justiça Federal - SIADES:

a) Técnico Judiciário, Área Administrativa

RF 6436 NOME Dorian Cristiane Gerke

b) Analista Judiciário, Área apoio Especializado, Especialidade Arquitetura

RF6319 NOME Sérgio Azevedo Capillé

II- **CONCEDER** progressão funcional aos servidores em estágio probatório abaixo relacionados:

a) Técnico Judiciário, Área Administrativa

RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE

6318 Adelaine Aparecida Soares de A3 para A4 20/02/12

b) Analista Judiciário, Área apoio Especializado, Especialidade Arquitetura

RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE

6319 Sérgio Azevedo Capillé de A3 para A4 27/02/12

III- **CONCEDER** progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) Técnico Judiciário, Área Administrativa

RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE

5806 João Aquino de Souza Filho de B6 para B7 24.02.12

4216 Walter Nenzinho da Silva de C12 para C13 20.04.12

b) Analista Judiciária, Área Apoio Especializado Especialidade Serviço Social

RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE

5801 Suzana Pinheiro Araújo Monteiro de B6 para B7 23.02.12

c) Analista Judiciária, Área Judiciária

RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE

5174 Lisane Faustino Pegaz Arimura de B7 para B8 25.02.12

d) Analista Judiciário, Área Judiciária Especialidade Execução de Mandados

RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE

4195 Luiz Gustavo Gomes Costa de C12 para C13 20.04.12

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASSO

Juiz Federal Diretor do Foro

Classif. documental	20.02.07.05
------------------------	-------------

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 132/2008-SECOM. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Refrigeração Bueno Aires Ltda - ME (CNPJ: 02.769.998/0001-19). Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08.002.10.2009-JF/MS. Objeto: Acréscimo de 25% ao contrato originário, relativo à inclusão de novos aparelhos de ar condicionados de janela e tipo "split", para a Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS (Nota de Empenho 2012NE000192 de 08/03/2012). Assinatura: 25/04/2012. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sr. Gaspar Braga - Sócio Gerente.

### BOLETIM Nº 004/2012- SUDE/NURE

#### A) RETIFICAÇÃO

A.1 - Com relação a datas de concessões de Adicional de Qualificação decorrente de ações de treinamento de Boletins anteriores, para que:

PROC ESSO	RF	NOME	CAR GO*	ONDE SE LÊ					LEIA-SE:					
				PE RÍ ODO DE AQ	INÍCIO	FIM	% CO NC ED ID O	% TO TA L adq uirido	BOL ETIM SUPE /SUD E	PE RÍ ODO DE AQ	INÍCIO	FIM	% A CO NC ED ER	% TOT AL adqu irido
158/2008 SUPE/ SADM	5967	Frank Rogers Pereira	AJ AA E Eng	3º	06/11/2008	30/10/2012	3%	3%	87/08	3º A	06/11/2008	27/10/2012	3%	3%

#### B) SOLICITAÇÕES À SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

B.1 - Pagamento de Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento - AQAT dos servidores relacionados abaixo:

PROCESSO	RF	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	% CON- CEDID O	% TOTAL ativo
115/2007- SUPE/SADM	665	ANESTINO FERREIRA DOS SANTOS	AJ AJ EEM	1º B	16/01/2012	21/12/2015	1%	3%
089/2007- SUPE/SADM	419 1	CARLA FANECO BIGATÃO	AJ AJ EEM	3º A	16/01/2012	09/12/2015	1%	2%
256/2008- SUPE/SADM	626 7	CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	AJ AJ	1º C	18/11/2011	29/06/2015	1%	1%
100/2007- SUPE/SADM	156 6	CICERO ROMÃO BISPO	TJ AA EST	2º A	24/10/2011	23/10/2015	1%	1%
005/2010- SUDE/NURE	642 4	DELYANA VIDIGAL TOLENTINO	AJ AJ	2º B	12/12/2011	11/12/2015	1%	2%
017/2011- SUDE/NURE	679 5	EDUARDO HENRIQUE M. PERDIGÃO L. C. FERRO	TJ AA	2º A	31/01/2012	12/01/2016	1%	2%
158/2008- SUPE/SADM	596 7	FRANK ROGERS PEREIRA	AJ AAE Eeng	1º B	18/02/2012	27/10/2012	1%	3%

050/2010-SUDE/NURE	6263	GRAZIELA ORTOLAN	AJ AJ	2° A	24/10/2011	23/10/2015	1%	1%
029/2007-SUPE/SADM	5089	JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO	AJ AJ EEM	1° e 2° F	26/01/2012	17/01/2016	1%	2%
029/2007-SUPE/SADM	5089	JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO	AJ AJ EEM	3° F	01/03/2012	13/02/2016	1%	3%
021/2012-SUDE/NURE	6313	LUCILA EMILIA LINHARES GURSKI	TJ AA	1°, 2° e 3° A	20/03/2012	21/12/2015	3%	3%
104/2008-SUPE/SADM	3700	MARCOS CELSON SPENGLER	AJ AJ	2° B	08/02/2012	29/01/2016	1%	3%
032/2011-SUDE/NURE	6927	OVIDIA MARIA DA SILVA	TJ AA	3° A	16/01/2012	25/02/2015	1%	3%
230/2008-SUPE/SADM	6262	POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS	AJ AJ	1° B	12/03/2012	24/02/2016	1%	1%
083/2007-SUPE/SADM	5165	PRISCILA MEIRELLES BERNARDINELLI	AJ AJ	1° B	01/06/2010	16/10/2012	1%	1%
014/2012-SUDE/NURE	7225	RAFAELLA ZUCARELLI REZENDE	AJ AJ	1° e 2° A	02/03/2012	04/01/2016	2%	2%
123/2007-SUPE/SADM	5201	ROSANE RICARTES GUIMARÃES	AJ AJ	2° C	04/09/2011	03/09/2015	1%	3%
022/2012-SUDE/NURE	7030	SABRINA MEGUMI DE FÁTIMA MATOZO	AJ AJ	1° A	20/03/2012	06/09/2014	1%	1%
022/2012-SUDE/NURE	7030	SABRINA MEGUMI DE FÁTIMA MATOZO	AJ AJ	2° A	20/03/2012	24/02/2016	1%	2%
015/2010-SUDE/NURE	5177	WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES	TJ AA	2° A	24/10/2011	23/10/2015	1%	2%

B.2 - Pagamento de Adicional de Qualificação decorrente de Especialização - *lato sensu* (7,5%), nos termos da Lei 11.416/2006 e da Portaria Conjunta nº1 do STF, de 07.03.2007, considerando a entrega do certificado de conclusão do curso, a partir da data especificada abaixo:

RF	NOME	PERCENTUAL	PROCESSO	DATA DE INÍCIO
6425	Juliana Bassaneze Bernardo	7,5%	023/2012-SUDE/NURE	21/07/2011
7252	Maisa Aparecida Santini Martins	7,5%	025/2012-SUDE/NURE	12/04/2012

B.3 - Pagamento das bolsas de pós-graduação *Lato Sensu* à servida relacionada abaixo, contemplada no Programa de Incentivo à Especialização - PIE 2011, regulamentado pelas Resoluções nºs 176, de 18/07/2008 e 190, de 17/02/2009, Portaria nº 17/2009-DFOR e II Edital do PIE 2011, conforme lista de classificação divulgada no Diário Eletrônico nº 159/2011 em 23.08.2011.

ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	RF	NOME	VALOR A PAGAR	MENSALIDADES CONTEMP PLADAS
FIM	Única	5171	Andréia Alves Gozalo de Assis	R\$ 216,86	ABRIL 12

